

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COLLAB SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ 63.697.733/0001-47 | NIRE 51300024357

DATA/ HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, às 13h horas, na sede social da **COLLAB SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.697.733/0001-47, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, 12º andar, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000.

PRESENÇA: Reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, todos os acionistas da Companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade do capital social.

ACIONISTAS: JOÃO EMMANUEL TOCCHETTO DOS SANTOS, brasileiro solteiro, empresário, portador do documento de identificação nº 21120650 SSP/MT e inscrito no CPF nº 033.390.021-93, nascido em 18/02/2005, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guarani, nº452, apto 72, Bairro Jardim das Acácias, São Paulo -SP, CEP: 04707-061, e SAVIO ALVES GOMES BOMFIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identificação nº 1263697 MTE/CE e inscrito no CPF nº 018.383.623-55, nascido em 12/02/1988, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº615, Apto 1602, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78050- 253.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. JOÃO EMMANUEL TOCCHETTO DOS SANTOS, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. SAVIO ALVES GOMES BOMFIM. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e iniciados os trabalhos.

ORDEM DO DIA:

- I. Deliberar sobre a proposta de realização da 2ª (Segunda) e da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição privada da Companhia;

- II. Definir as condições gerais, características e a destinação dos recursos de ambas as emissões (valor global, quantidade, valor nominal unitário, prazo e remuneração);
- III. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar as respectivas Escrituras de Emissão e praticar os demais atos necessários à formalização da operação.
- IV. Autorizar, de forma geral, a emissão de debêntures pela Companhia, em uma ou mais emissões futuras, independentemente das emissões ora aprovadas.

Examinada e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o seguinte:

DELIBERAÇÕES:

1. **PROVAÇÃO DAS EMISSÕES:** Aprovar a realização da 2ª (Segunda) e da 3ª (Terceira) Emissões de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única para cada emissão, conforme abaixo detalhado:

1.1. 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO: No valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada exclusivamente à colocação privada, sendo integralmente subscrita pela empresa B&N HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.268.889/0001-35.

1.2. 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO: No valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada exclusivamente à colocação privada, sendo integralmente subscrita pela empresa COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrição no CNPJ sob nº 05.931.411/0002-03.

2. **AUTORIZAÇÃO GERAL PARA EMISSÕES FUTURAS DE DEBÊNTURES:** Os acionistas deliberaram autorizar, de forma geral, a emissão de debêntures pela Companhia, em uma ou mais emissões futuras, independentemente das emissões ora aprovadas, as quais serão formalizadas por meio de atos de emissão próprios, a serem arquivados oportunamente perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, observada a legislação aplicável.

- 3. CONDIÇÕES DA EMISSÃO E AUSÊNCIA DE OFERTA PÚBLICA:** As debêntures das referidas emissões terão suas condições de prazo, remuneração, amortização e vencimento detalhadas em suas respectivas Escrituras de Emissão, que, uma vez assinadas, passarão a fazer parte integrante e indissociável da presente ata para todos os fins de direito. Os acionistas ratificam expressamente que as presentes emissões possuem caráter estritamente privado, não constituindo oferta pública de valores mobiliários, estando, portanto, dispensadas de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Lei nº 6.385/76 e regulamentação aplicável.
- 4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos captados (totalizando R\$ 1.000.000,00) através desta emissão serão destinados estritamente ao fomento das atividades sociais da EMISSORA, especificamente para a aquisição de direitos creditórios, formação de lastro em recebíveis e composição de capital de giro, conforme aprovado na AGE.
- 5. AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA:** Fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a: (i) celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures e seus eventuais aditamentos; e (ii) providenciar o arquivamento dos atos societários perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), bem como realizar quaisquer outros atos necessários à perfeita formalização e execução desta deliberação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário, bem como pelos acionistas presentes.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO EMMANUEL TOCCHETTO DOS SANTOS

CPF n.º 033.390.021-93

Diretor Presidente

SAVIO ALVES GOMES BOMFIM

CPF n.º 018.383.623-55

Diretor Vice Presidente